



RESOLUÇÃO Nº 082/2024-CI/CSA

CERTIDÃO
Certifico que a presente
resolução publicada no site
www.csa.uem.br, no dia
18/9/2024.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

**Aprova o Termo de Execução
Descentralizada nº 098/2024 –
SETI/UEF/UEM - Objeto: Núcleo de
Estudos e Defesa de Direitos da
Infância e da Juventude – NEDDIJ -
UEM.**

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do E-protocolo nº 22.639.062-6;

Considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 098/2024-UEM/SETI/UEF, para a execução do Projeto intitulado “Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ - UEM”;

Considerando que o Termo de Execução Descentralizada se encontra na condição de dispensa de parecer jurídico;

Considerando os objetivos do projeto e os impactos socioeconômico e científicos;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 145ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Termo Execução Descentralizada nº 098/2024-SETI/UEF/UEM, para a execução do Projeto intitulado “Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ - UEM”, firmado entre a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 13 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraça,
Diretor.